Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

1 ° (PRIMEIRO) ADITIVO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE 029/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO OUROS/MG.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, N° 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **JEFERSON DE CASTRO ROSA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.758.416/0001-76, endereço profissional à Travessa Rui Barbosa, nº 38, Bairro Centro, na cidade de Conceição dos ouros (MG), CEP: 37.548-000, representado pelo Sr. Jeferson de Castro Rosa, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIADO/CONTRATADO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 013/2024, celebrado em 15 de fevereiro de 2024 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO OUROS/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato nº. 013/2024, emitido em 15 de fevereiro de 2024 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 11 (onze) meses, contando a partir do dia 06 de janeiro de 2025, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demostrado o interesse.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

Fica alterado a vigência do contrato até o dia 05 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

Conceição dos Ouros (MG), 27 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Dados: 2024.12.27 10:37:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante

JEFERSON DE CASTRO ROSA
CNPJ sob o n.º 17.758.416/0001-76
Contratada

Testemunhas: